



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
DIRETORIA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA E A ONG ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, sito à Avenida dos Três Poderes, S/N, Ouro Negro, Candeias/BA, CEP 43.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.830.336/0001-23, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, Senhor **GILVANEI PEREIRA DA CRUZ**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado a **ONG ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 35.797.364/0020-91, sito na Av. Amarílio Tiago dos Santos, 144, Centro, Lauro de Freitas-Ba, neste ato legalmente representada pelo seu Gestor Nacional Adjunto, o Sr. **Alberto Guimarães dos Santos**, inscrito no CPF/MF nº 106.130.318-73 e pelo seu Coordenador, o Sr. **Luiz Clauber Silva de Mendonça**, inscrito no CPF/MF nº 212.987.378-26, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020**, proveniente do Processo Administrativo nº 3435/2023, que se regerá pelo disposto na Lei nº 13.019/14, atualizada, e normas legais aplicáveis à espécie, especialmente, ao que dispõe os arts. 42, 55 e 57 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Terceira e Quarta do Termo de Colaboração nº 001/2020, pelos motivos expostos no Processo Administrativo nº 3435/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por ocasião do presente Termo Aditivo, fica **prorrogado o prazo do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020**, a partir do dia **03/06/2023 até o dia 03/06/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO DO VALOR

Através do presente aditivo, ficam alterados os valores inicialmente pactuados na cláusula Terceira do Termo de Colaboração, conforme planilha constante no Plano

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
DIRETORIA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de Trabalho Alterado aprovado pelo Gestor da Parceria, anexo ao presente instrumento, conforme permissão constante no art. 57 da Lei nº 13.019/14.

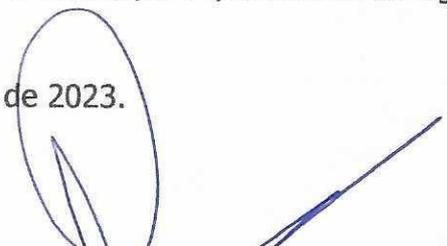
Parágrafo único. Por ocasião do presente aditivo, o valor mensal do presente contrato passa a ser **R\$ 744.850,00 (setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **TERMO DE COLABORAÇÃO** originário que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

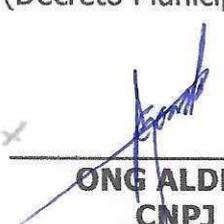
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam os legais efeitos.

Candeias/BA, 03 de junho de 2023.

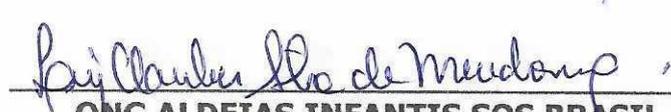


MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA
GILVANE PEREIRA DA CRUZ

Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social
(Decreto Municipal nº 002 de 02 de janeiro de 2019)



ONG ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
CNPJ nº 35.797.364/0020-91
Alberto Guimarães dos Santos
CPF – 106.130.318-73



ONG ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
CNPJ nº 35.797.364/0020-91
Luiz Clauber Silva de Mendonça
CPF – 212.987.378-26